



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.071

Data: 14 de junho de 2.024.

Súmula: “Atribui ao Auditório da Escola Municipal Jamur, no Bairro Caieiras, o nome de Vinicius Manoel de Aguiar”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Atribui-se ao Auditório da Escola Municipal Máximo Jamur, no bairro Caieiras, o nome de Vinicius Manoel de Aguiar, carinhosamente conhecido como Cheroso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.024.

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 823 de 06/05/24
Of. Nº 021/24 CMG de 11/06/24